

exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1114372013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 559/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1110022013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Hildeblano de Souza Azevedo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Hildeblano de Souza Azevedo, responsável pela Câmara Municipal de Breu Branco, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1110022013-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 560/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 140142009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Rick Wenderson da C. Figueiredo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rick Wenderson da C. Figueiredo, responsável pela Companhia de Informática de Belém - CINBESA, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 140142009-00, referente à prestação de contas daquela Companhia, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de junho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Protocolo 834190

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29.720, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO SOARES**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100141, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-06 a 03-09-2015.

Protocolo 834754

PORTARIA Nº 29.721, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **MARCELO BLANCO DE ALMEIDA**, Assessor Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100910, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 15-05-2015.

Protocolo 834756

PORTARIA Nº 29.722, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **PALOMA MORGADO MENDONÇA**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 5418605, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 18-05-2015.

Protocolo 834761

PORTARIA Nº 29.723, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO MONTEIRO LOPES**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100047, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 22-05-2015.

Protocolo 834769

PORTARIA Nº 29.724, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **THAIS FAÇANHA RAMOS**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 5719616, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 15-05-2015.

Protocolo 834774

PORTARIA Nº 29.725, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0178721, 09 (nove) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 29-05-2015.

Protocolo 834783

PORTARIA Nº 29.726, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100043, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 22-05-2015.

Protocolo 834786

PORTARIA Nº 29.727, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **MARIDELINA NAZARÉ DO NASCIMENTO MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100056, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 22-05-2015.

Protocolo 834799

PORTARIA Nº 29.728, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100232, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 15-05-2015.

Protocolo 834803

PORTARIA Nº 29.729, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 11-06-2015.

Protocolo 834805

PORTARIA Nº 29.730, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER à servidora **HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA**, Assessor Administrativo, matrícula nº 0101273, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 25-05-2015.

Protocolo 834812

PORTARIA Nº 29.731, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **JOÃO CARLOS SOARES**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695432, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-05-2015.

Protocolo 834823

PORTARIA Nº 29.732, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-05-2015.

Protocolo 834832

PORTARIA Nº 29.733, DE 29 DE MAIO DE 2014

Altera a PORTARIA Nº 26.193, de 30 de março de 2012. O Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação ao artigo 4º da PORTARIA Nº 26.193, de 30 de março de 2012, que passa a dispor:

"Art. 4º. O pagamento da gratificação especial de trabalho será suspenso a partir do 31º em que o servidor estiver afastado do trabalho, por qualquer motivo, ainda que previsto no art. 72, da Lei Estadual nº 5.810/1994".

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 29 de maio de 2015.

Conselheiro **LUIS CUNHA**
Presidente

Protocolo 834834

PORTARIA Nº 29.735 DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **KLEBER AUGUSTO SABBÁ DE SOUZA**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100116, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-1996/1999, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-07 a 04-08-2015.

Protocolo 834840

NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico através do presente, a Senhora **MARIA ALBERNAS BRAGA DA CONCEIÇÃO**, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52179-9, que trata da sua Aposentadoria.

Belém, 29 de maio de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 834643

PORTARIA Nº 29.718, DE 28 DE MAIO DE 2015.

REMANEJAR o servidor **DENILSON MARTINS NASCIMENTO**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100280, da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção para a

Coordenadoria de Administração Predial, a partir de 19-04-2015.
Protocolo 834752

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 009/2015-CPJ, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura das Promotorias de Justiça de Abaetetuba e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e incisos XXIII e XXV do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO o provimento dois cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância distribuídos pela Resolução nº 019/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas tarefas dos Promotores de Justiça; CONSIDERANDO, ainda, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado, R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Disciplinar a estrutura das Promotorias de Justiça de Abaetetuba e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram.

CAPÍTULO II

DAS PROMOTORIAS E DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Seção I

Das Promotorias de Justiça

Art. 2º As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça, conforme previsto no art. 23, "caput", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e de acordo com o disposto nesta Resolução. Parágrafo único. As Promotorias de Justiça possuem atribuições judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, especiais, gerais e cumulativas, na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.625, de 1993, e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Seção II

Dos Promotores de Justiça

Art. 3º Aos Promotores de Justiça, além das atribuições que lhe forem cometidas por esta Resolução, incumbe exercer, no âmbito da respectiva Promotoria de Justiça, todas as funções de órgão de execução previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nas leis processuais e em qualquer outro diploma legal, garantindo a aplicação dos princípios institucionais da unidade e indivisibilidade.

Parágrafo único. No exercício das respectivas atribuições, os Promotores de Justiça poderão atuar de forma autônoma ou em conjunto com outros Promotores de Justiça.

CAPÍTULO III

DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA

Art. 4º As Promotorias de Justiça de Abaetetuba são compostas por cinco cargos de Promotor de Justiça, assim distribuídos:

- I - 1º Promotor de Justiça Criminal;
- II - 2º Promotor de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais;
- III - 3º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, das Pessoas com Deficiência e do Idoso;
- IV - 4º Promotor de Justiça Cível e de Defesa da Probidade Administrativa; e
- V - 5º Promotor de Justiça Criminal.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E DAS

ATRIBUIÇÕES DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA

Seção I

Das Promotorias de Justiça Criminais

Art. 5º As Promotorias de Justiça Criminais são compostas pelos cargos de 1º e 5º Promotor de Justiça, com atribuições comuns nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais